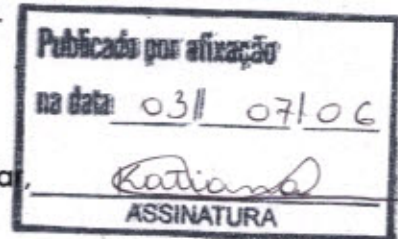




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 1.455/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências



SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do **art. 9.º** da Lei Municipal n.º 382/2005, aprovada e sancionada em 14/12/2005, com base no artigo 43, § 1.º da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

04.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

08.243.0007.2.042 – *Manutenção do Conselho Tutelar e Casa de Abrigo*
3190130000 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

05.01 – Gerência de Administração

04.122.0003.2.007 – *Manutenção do Núcleo de Recursos Humanos*
3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 195.000,00

08.01 – Gerência de Educação

12.365.0012.2.022 – *Manutenção da Educação Infantil*
3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 39.000,00
3190130000 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS..... R\$ 242.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o **art. 9.º** da Lei n.º 382/2006, conforme segue:

04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

08.244.0006.2.041 – *Inclusão Social e Geração de Renda*
3390300000 – Material de Consumo R\$ 42.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

10.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente	
20.602.0022.1.013 – Progr.de Incent.a Bacia Leiteira e Grupos de Produção	
3390300000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
20.606.0022.2.034 – Manut.da Ger.de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente	
3390300000 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
99.99 – Reserva de Contingência	
99.999.0099.9.099 – Reserva de Contingência	
9999990000 – Reserva de Contingência	R\$ 160.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$ 242.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 03 de julho de 2006.


~~SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE~~
Prefeita Municipal